



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 81, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Remove servidora em razão da necessidade do serviço público.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso II, alínea “b”, e o artigo 215, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai (Lei Complementar nº 050/2017).

Considerando a necessidade de melhoria da organização administrativa para a eficiência da prestação de serviços públicos;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços para que seja colocado à disposição um servidor público municipal para atender a alta demanda de ligações telefônicas da população, transmitindo informações e anotando pedidos de serviços;

Considerando que a Secretária Municipal de Administração colocou à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, servidora pública efetiva ocupante do cargo de telefonista;

Considerando que as atribuições do cargo de telefonista guardam a devida relação com as funções a serem desempenhadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

Considerando que o ato de remoção visa atender o interesse público, não causará prejuízo as atividades da Secretaria Municipal de Administração, não subtrai direitos e vantagens do servidor e não configura desvio de função;

RESOLVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal efetiva, Mariza Barbosa Elizeu, inscrição nº 0664, ocupante do cargo de telefonista, removida *ex officio* para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, devendo se apresentar ao novo local de trabalho no dia 07 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirai, 01 de julho de 2021.


ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA FORMA DA LEI

MIRAÍ, 01/07/21 